



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO D À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Natural*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA NATURAL	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Luiza Borges Athayde Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 09504415628.  Endereço: Rua Fernandes Tourinho 569/801 – Savassi – BH - MG  Telefone: 31991425581  Data de nascimento: 04/08/1989
1.1 Declaração da pessoa natural, atestando que:	Prezados Senhores, declaro para os devidos fins que revi o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da dos dados e informações necessários.
a. reviu o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios	
2. Escopo das atividades	Consultoria de valores mobiliários que presta serviços de orientação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. A prestação se
2.1 Descrever detalhadamente as atividades de consultoria de valores mobiliários desenvolvidas, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. modalidades de prestação de serviços de que trata o § 1º do art. 1º praticadas	dá pela análise e orientação por meio de reuniões sobre a melhor alocação dos recursos do cliente.
ii. outras modalidades de serviços prestados aos clientes além das previstas no § 1º do art. 1º, ainda que constem do § 3º do art. 1º, se for o caso	N/A
b. títulos e valores mobiliários objeto de consultoria	Valores Mobiliários em geral, ações de companhias abertas, títulos públicos, DI, Renda Fixa e cotas de fundos de investimentos e ETF
c. características do processo de “conheça seu cliente” e de suitability praticados	O processo de conheça seu cliente (KYC) é feito através de questionário, entrevistas e acompanhamento dos investimentos realizados.
2.2 Descrever o perfil dos clientes, fornecendo as seguintes informações:	N/A
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados conforme regulamentação específica)	N/A
b. número de clientes, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
2.3 Outras informações que julgue relevantes	N/A
3. Conhecimento e experiência	
3.1 Apresentar currículo contendo as seguintes informações:	Prazos senhores, segue as informações referente a cursos concluídos:
a. cursos concluídos;	Bacharel em Comunicação Social - PUC Pós-graduação em Gestão de Negócios – FDC Pós-graduação em Marketing e Comunicação - PUC



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. aprovação em exames de certificação profissional	Certificado de Especialista Anbima - CEA
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
i. nome da empresa	Confecções Cila Ltda
ii. cargo e funções inerentes ao cargo	Diretora de marca Enquanto fundadora e diretora de uma das marcas do grupo Cila, minha principal função é a elaboração e execução do planejamento estratégico da marca Potti Romã
iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A empresa Confecções Cila atua no comercio e varejo
3.2 Fornecer outras informações que julgue relevantes	
4. Remuneração	A remuneração como consultora de investimentos é realizada através de taxas com bases fixas, assim como percentual do capital investido
4.1 Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 2.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	
4.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:	N/A
a. taxas com bases fixas	N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. taxas de performance	N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	N/A
d. honorários por hora	N/A
e. outras formas de remuneração	N/A
4.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.	N/A
4.4 Fornecer outras informações que julgue relevantes	N/A
5. Contingências	
5.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, ou que possam afetar seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.2 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelo item anterior	Não há.
5.3 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, e tenham sido relevantes para seu patrimônio pessoal, ou que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
6. Declarações adicionais do consultor, informando sobre:	Não há.
6.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	Não há.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há.
6.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.
6.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.

As informações prestadas têm como base as posições até o dia 16/04/2025, nos termos do Art. 1º, VI, do Anexo C, da Resolução CVM Nº 19/2021

---